

A candidatura Getúlio Vargas e a defesa do Regime

RAUL PILLA

Se outras provas não houve da melindrosa delicadeza da situação política do País, a demonstrá-la bastariam as declarações feitas pelo sr. general Canrobert Pereira da Costa, ao sr. deputado Amaral Peixoto, a propósito da planejada candidatura do sr. Getúlio Vargas à Presidência da República.

Atenuem-lhes a gravidade o haverem sido provocadas e o terem sido feitas não publicamente, mas respondendo a uma consulta pessoal. Agrava-a, porém, a própria personalidade do ilustre ministro da Guerra, que, não faz muito, teve palavras e atos de verdadeiro democrata. Fosse outro o declarante, embora revestido dos mesmos bordados, e não seria de atribuir a mesma importância às suas declarações.

Ninguém é mais insuspeito do que nós, para se manifestar como o vamos fazer. Embora tenhamos tomado parte na Campanha Liberal e tenhamos concorrido para deflagrar a Revolução de Outubro, ninguém mais persistentemente do que nós têm combatido o sr. Getúlio Vargas. Por ocasião do 29 de Outubro, entendíamos que o ditador deposto deveria ser exilado. Assim pensávamos, não por espírito de vindita ou por animadversão pessoal, que nunca tivemos, mas porque nos parecia indispensável a providência ao sólido restabelecimento da democracia em nosso País. Fêz-se justamente o contrário: Deixaram-no inteiramente livre, descontado um período inicial de vigilância, e nem sequer os direitos políticos lhe suspenderam. E' que, no 29 de outubro, figuraram muitos comparsas da véspera, que não podiam romper inteiramente os laços com o chefe a que haviam servido.

Portanto, a renascente democracia não excluiu do seu seio ao sr. Getúlio Vargas. Não o fêz no delicado período inicial, quando plenamente se justificariam medidas de exceção. Como justificá-las agora na plena vigência, ou na supostamente plena vigência da Constituição. O ex-ditador é hoje um cidadão com os mesmos direitos que qualquer um de nós. E'-o, porque assim o quiseram, a princípio, os autores do 29 de outubro; é-o, porque agora se acha ele sob o pálio da Constituição, que a todos os cidadãos assegura os mesmos direitos políticos.

Como, porém, impedir que o sr. Getúlio Vargas se candidate à Presidência da República, se ele preenche ou pode preencher as condições da lei? Não há como evitá-lo, sem um golpe de força. Poder-se-á e dever-se-á combater-lhe a candidatura, combatê-la fortemente, mas sempre dentro da Constituição. Absurdo seria que, a pretexto de a preservar dos golpes do sr. Getúlio Vargas, se elevado à Presidência, começássemos nós os seus defensores, por destruí-la.

Afirma-se que as classes armadas, autoras do 29 de outubro, têm o direito de preservá-lo. Que tenham interesse nisto, compreende-se; muito de lamentar seria que o não tivessem, como temos ou devemos ter todos nós. Mas muito vai deste interesse à intervenção ilegal e anti-constitucional que se está a preconizar e parece transludir das palavras do sr. general Canrobert ao sr. deputado Amaral Peixoto.

Tal intervenção, realizada, ou apenas esboçada, muito ao contrário de preservar, destruiria o contra-golpe de 29 de outubro. Que se pretendia com ele? Devolver à Nação a soberania que, senão com a cumplicidade, pelo menos com a passividade das classes armadas, lhe fôra usurpada a 10 de novembro de 1937. Se agora, decorridos cinco anos da libertação, se julgam as classes armadas com o direito de intervir para impedir uma escolha que seria lamentável, para não dizer desastrosa, mas seria livre, significará isto, em primeiro lugar, a falência completa do 29 de outubro. E significará, em segundo lugar, que não há nem pode haver democracia no Brasil, se os quartéis necessitam tutelá-la.

Poderão, porém, as classes armadas cruzar os braços e deixar que, nas águas de uma eleição, socobre a democracia? Não podem, afirmamo-lo sem hesitar. Não podem, e não devem. Mas não seria nem o da eleição, nem o do reconhecimento, nem o da posse, o momento de intervir. Ninguém pode impedir que o sr. Getúlio Vargas se candidate, ninguém pode obstar que ele se eleja, ninguém pode evitar que ele se emposses. Ninguém pode, melhor, ninguém deve menos fazê-lo que as classes armadas. Mas, se, depois de empossado, o antigo ditador tender novamente para a ditadura, e pretender renovar o seu golpe, aí, sim, poderão e deverão as classes armadas intervir para evitar a queda do regime democrático. Intervindo antes, como se preconiza, elas é que ferirão a Constituição; intervindo depois, para reagir contra a sua violação, elas a estarão defendendo. Não vemos outro meio, senão este, para preservar o regime.

NOTA — As recentes declarações do sr. general Canrobert não invalidam a oportunidade das considerações acima, já que a tese que aqui se refuta tem sido sustentada na imprensa. —
R. P.